



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0003
F-1177

DELIBERAÇÃO Nº 375 DE 1 DE Dezembro DE 1955.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica criada a Taxa de 10% (dez por cento), que incidirá sobre todos os impostos Municipais, para o fim determinado de prover a assistência urgente e hospitalar no Município.

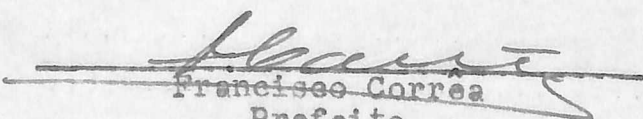
Art. 2º - A arrecadação da Taxa criada pelo artigo anterior terá a denominação de "TAXA HOSPITALAR", e o seu produto destinar-se-á ao pagamento de despesas de construção, instalação, manutenção, conservação e ampliação de um Pronto Socorro, e do Hospital Municipal.

Art. 3º - Fica o Prefeito autorizado a criar por decreto o Pronto Socorro do Município de Duque de Caxias, destinado a cumprir as finalidades previstas no artigo 1º desta Deliberação.

Art. 4º - A presente Deliberação produzirá efeitos a contar de 1º de janeiro de 1956.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 1 de
Dezembro de 1955.


Francisco Corrêa
Prefeito